DECRETO NÚMERO 6970 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal NOELI APARECIDA DE MOURA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil. "

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.904/08, em especial a Portaria nº 049, de 24 de outubro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 49, publicada em 27 e 28 de outubro de 2018, no jornal "A CIDADE", Edição 3136, página 30, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição,** nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, e artigo 3º, da EC 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **NOELI APARECIDA DE MOURA,** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 19.830.804-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil,** nos termos da Portaria nº 049, de 24 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/srps/gapb